



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 9.872.754,20 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.445, de 15 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 9.872.754,20 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			9.872.754,20
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	9.872.754,20
			TOTAL	RS 9.872.754,20

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			9.872.754,20
23.001.08.244.1122.2057	APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	449093	0100	9.872.754,20
			TOTAL	RS 9.872.754,20